



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 345, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.968

"Que abre um crédito especial no valor de
R\$-5.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil cruzados novos), que se destina ao pagamento, de uma filmagem do Município, em documentário, para exibição em diversas Gincanas da Capital e do Interior, ficando uma cópia no arquivo desta Prefeitura.

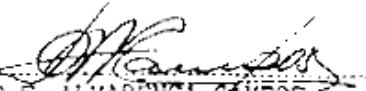
Art. 2º) - O crédito especial ora aberto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de Outubro de 1.968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Atilada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO P. ALVARENGA CAMPOS
Secretário